



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 515, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA PARTE DO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade da empresa TERRA NOBRE – COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.306.957/0001-02, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5871, Galpão da Administração Sala 11, centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-001, imóvel objeto da matrícula nº 25, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, conforme memorial descritivo é um imóvel urbano com formato poligonal, de lados irregulares, situado no bairro Planalto Horizonte, município de Horizonte/CE, localizado com frente para a Rua Raimunda Pontes de Andrade, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE** - (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 85,00m, partindo do Vértice 01 de coordenadas N 9545637,06m e E 556824,03m, daí segue com azimuth de 89°50' até o Vértice 02 de coordenadas N 9545637,30m e E 556909,03m, limitando-se com a Rua Raimunda Pontes, antes, Rua SDO; **AO LESTE** - (Lateral Direita) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 121,10m, partindo do Vértice 02 de coordenadas N 9545637,30m e E 556909,03m, daí segue com azimuth de 182°10' até o Vértice 03 de coordenadas N 9545516,28m e E 556904,44m, limitando-se com imóvel nº 418, com frente para a Rua Raimunda Pontes, de propriedade de Raimundo Antônio Pinheiro Bessa, com imóvel de nº 1130, de propriedade de Francisco Claudiano Pereira dos Santos, com imóvel nº s/n, de propriedade de Francisco Getúlio Rodrigues de Sousa, com imóvel nº s/n, de propriedade de Antônio Marcos de Oliveira Nunes, com imóvel nº 1178, de propriedade de Carlos Henrique de Freitas Diógenes, com imóvel nº 1188, com frente para a Rua Luiz Inácio de Sousa, de propriedade de Francisco Nascimento da Silva, com imóvel nº 1190, de propriedade de Maria Iara da Silva, com imóvel nº 1198, de propriedade de Antônia de Oliveira Alves, todos com frente para a Rua Luiz Inácio de Sousa,



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

antes, Horácio Domingos de Sousa; **AO SUL** - (Fundos) – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 85,00m, partindo do Vértice 03 de coordenadas N 9545516,28m e E 556904,44m, daí segue com azimute de 270°31' até o Vértice 04 de coordenadas N 9545517,42m e E 556781,20m, limitando-se com terreno de propriedade da empresa Boulevard Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 07.900.639/0001-72 (matrícula nº 1922 do Pio Ramos), antes, Carlos Danilo Nery; **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 120,08m, partindo do 04 de coordenadas N 9545517,42m e E 556781,20m, daí segue com azimute de 2°11' até o Vértice 01 de coordenadas N 9545637,06m e E 556824,03m, limitando-se com o Terreno Remanescente, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 411,18m com uma área territorial total de **10.243,86m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à implantação de uma Escola Sesi/SENAI localizada no bairro Planalto Horizonte no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor total da parte do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1301.22.661.0045.2.092 – Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico, elemento de despesa nº 4.4.90.61.00, Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE